



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 314, DE 27 DE MAIO DE 2022**

***FIXA O VALOR DO PISO  
SALARIAL DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES  
DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA  
PRAIA – AL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fixa o Piso Salarial dos Conselheiros Tutelares de Jequiá da Praia – AL no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

**Paragrafo único:** O aumento a que se refere o Caput do Art. 1º poderá ser pago a partir de Janeiro de 2022, de forma retroativa.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 27 de maio de 2022.

  
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito